



ATO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS n. 001/2021TP

AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 133/2021

CONSIDERANDO o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, que estabelece o processo de licitação pública, ressalvadas as exceções legislativas, mantendo igualdade de condições e condições efetivas da proposta, dando maior seguridade a administração pública no processo de contratação;

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei Federal 8.666/93, que nos termos da disciplina contratual, que permite a alteração dos contratos administrativos desde que melhor se adeque às finalidades e interesse público, que é objeto da contratação;

CONSIDERANDO o art. 64, parágrafo §2º da Lei Federal 8.666/93, que prescreve o processo de convocação do licitante remanescente, respeitadas as condições do primeiro classificado, respeitada a ordem do certame, como elemento indispensável de economia e celeridade processual;

CONSIDERANDO a Súmula do Acórdão 2737/2016 – Plenário TCU, que prescreve a analogia no processo de convocação do licitante remanescente, considerando as condições do certame, contratação e a melhor oferta para a administração, na inteligência jurisprudencial e melhor prática administrativa, primando pela economia e celeridade processual;

CONSIDERANDO a Tomada de Preços nº 001/2021TP, oriunda do Processo Administrativo 133/2021, que teve como valor do Contrato Administrativo nº 133/2021 de R\$ 676.246,04 (seiscentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), remanescendo da obra o valor total de R\$ 560.529,50 (quinhentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos);

RESOLVE

I. CONVOCAR os licitantes remanescentes da Tomada de Preços 001/2021TP, para, querendo, ofertar interesse no Contrato Administrativo de nº 133/2021, no qual, preservará o valor remanescente de obra no valor total de R\$ 560.529,50 (quinhentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos);

II. DETERMINAR o prazo irretratável de cinco dias úteis a contar da publicação do presente ato administrativo;

III. DETERMINAR o prosseguimento do devido processo na eventual aceitação por algum dos



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

licitantes, respeitada preferência por ordem de classificação;

IV. DETERMINAR que, em caso de não houver interesse de nenhum licitante remanescente, realize o prosseguimento do devido processo administrativo em sua fase interna, nos termos já assentados no respectivo controle de legalidade e viabilidade jurídica.

Publique-se no Diário Oficial do Município,

Registre-se nos autos do processo administrativo,

Intime-se os interessados da decisão pelos meios eletrônicos já utilizados.

É a decisão.

Sebastião Laranjeiras, 04 de outubro de 2022.

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito Municipal



ANEXO I

PLANILHA DE QUANTITATIVO REMANESCENTE

Item	Código	Serviços	Unid.	Quant. Inicial	Quant. Medida	Quant. a executar	% a executar
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	02605 /ORSE	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m ²	10.000,00	1.665,00	8.335,00	83,35%
2.0	TERRAPLANAGEM						
2.11	100576 / SINAPI	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura base e sub-base (ior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	m ²	10.000,00	0	10.000,00	100,00%
3.0	PAVIMENTAÇÃO E COMPLEMENTARES						
3.1	93358 / SINAPI	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m	m ²	65,25	10,86	54,39	83,36%
3.2	94273 / SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas	m	2.900,00	666	2.234,00	77,03%
3.31	101169 / SINAPI	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m ²	10.000,00	1.665,00	8.335,00	83,35%
4.0	SERVIÇOS FINAIS						
4.1	06191/ ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m ²	10.000,00	1.665,00	8.335,00	83,35%